



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/2017 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.009098/2017-38

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO

O saldo financeiro de **R\$ 7.356,95 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** constante da planilha reorçamentada, em anexo, será integralmente devolvido pela FEST ao ente financiador, conforme despacho do Coordenador do Projeto na fl. 141 dos autos.





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 14 de junho de 2018.

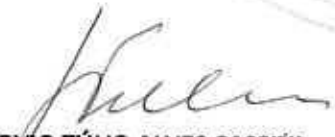

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


NOME: Sandra Mirian Silva
CPF: 009.699.967-50
Gerente Administrativo


SÉRVIO TÚLIO ALVES CASSINI
Coordenador do projeto


GERALDO ROSSONI SISQUINI
Ordenador de despesas



PLANO DE CUSTO

"Desenvolvimento de Sistema Analítico - Qualitativo de Presença- Ausência (PIA) para análise de microclstinas em amostras de águas utilizando metodologia de inibição enzimática e detecção visual cromofluorogênica." - 459

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	Recomendado (R\$)	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	64.245,20	64.245,20	64.245,20
2	Outras receitas do Projeto (Rendimentos)	0,00	0,00	1.511,39
3	Saldo anterior	0,00	0,00	2.924,70
TOTAL DA RECEITA		64.245,20	64.245,20	68.681,29
3	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1	Bolsa Pós-doutorado (4 bolsas e 12 meses de R\$ 4.200,00)	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Bolsa IC (1 Bolsa de 12 meses de R\$ 400,00)	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00
3.2	ATIVIDADE FIM DO PROJETO			
3.2.1	Atividade Didáticas (X horas x R\$ X hora/aula)	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00
3.3	BOLSAS			
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X horas x VALOR hora/aula)	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Pesquisa (X horas x VALOR hora/aula)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA			
4.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1	Pessoal Celetista	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00
4.2	ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1	Pessoal Celetista	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA			
5.1	Material de Consumo	14.245,20	35.000,00	32.771,04
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxa, etc.)	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens Aéreas	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação - (Especificamente para participantes voluntários - crianças - durante a avaliação médica, atividade imprescindível à execução do projeto)	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	0,00	0,00	0,00
5.12	Adequação de Instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.000,00	29.245,20	28.563,30
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
5.13	INSS sem Vínculo (20% s/ soma das rubricas 1.3)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		64.245,20	64.245,20	61.334,34
6	OUTRAS DESPESAS			
6.1	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		0,00	0,00	0,00
7	RESUMO DAS DESPESAS			
7.1	PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	0,00	0,00	0,00
7.2	PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURÍDICA	64.245,20	64.245,20	61.334,34
7.5	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		64.245,20	64.245,20	61.334,34

